



## EDITAL

### ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO

#### Lote 5 - Urbanização 9 de Dezembro - Reguengos de Monsaraz

Francisco José Cardoso Grilo, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, que foi requerida por **António de Jesus Ribeiro Delgado**, uma alteração ao loteamento, respeitante ao lote n.º 5 da Urbanização 9 de Dezembro em Reguengos de Monsaraz.

Nos termos do n.º 3 do artigo 27º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, a alteração à licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do referido alvará, devendo, para o efeito, proceder-se à sua notificação para pronúncia.

Assim, e atendendo que não se tem conhecimento da identidade de todos os interessados no procedimento, ficam os interessados notificados nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital.

Durante o prazo de pronúncia os interessados poderão consultar o processo de alteração ao loteamento e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual deverá se entregue pessoalmente junto da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico ou remetido através de correio para: Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201 - 970 Reguengos de Monsaraz.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado, em todos os dias úteis, entre as 9h e as 12.30h e entre as 14h e 16.30h, junto da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, sita nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, Reguengos de Monsaraz.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume e na página do Município na internet.

Reguengos de Monsaraz, 22 de dezembro de 2022.

Francisco Grilo

Vice-Presidente da Câmara Municipal